

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
SECITECI-PRO-2025/04124

1ª ERRATA (RETIFICAÇÃO) DO EDITAL 004/SECITECI/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital abaixo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: contratação de empresa especializada em terceirização de serviços de mão de obra em geral, recepcionista, copeiragem, auxiliar de serviços gerais, servente de limpeza, jardineiro, motorista (cat. “A” e “B”), porteiro e auxiliar de manutenção de edificações encarregado, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, equipamentos e demais insumos necessários, para atender as necessidades da secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação – SECITECI, em conformidade com a lei federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos administrativos), decreto estadual nº 1.525/2022 e outras normativas correlatas.

LEIA-SE:

OBJETO: contratação de empresa especializada em terceirização de serviços de mão de obra em geral, recepcionista, copeiragem, auxiliar de serviços gerais, servente de limpeza, jardineiro, motorista (cat. “B” e “D”), porteiro e auxiliar de manutenção de edificações encarregado, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, equipamentos e demais insumos necessários, para atender as necessidades da secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação – SECITECI, em conformidade com a lei federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos administrativos), decreto estadual nº 1.525/2022 e outras normativas correlatas.

ONDE SE LÊ:

14.2. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado contrato com a Adjudicatária, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, atendidos os requisitos descritos nos incisos I a III, caput do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

14.2. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado contrato com a Adjudicatária, com vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, atendidos os requisitos descritos nos incisos I a III, caput do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Salienta-se que a presente errata no instrumento convocatório não afeta a formulação da proposta uma vez que não houve alteração no objeto a ser licitado e muito menos em seus quantitativos, não havendo margem para dúvidas em relação a mesma.

Ficam mantidos os demais termos do edital, ademais, os respectivos anexos também estão adstritos a presente retificação.

Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais.

Cuiabá (MT), 07 de janeiro de 2026.

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
MATRÍCULA Nº 322807